



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 194, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DESTITUI A FUNÇÃO DE GRATIFICADA DE ENCARGADO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO-UMC, ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a solicitação contida na C.I nº. 023/2022 subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **THAIS SILVA MACIEL**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, através da Portaria nº. 011, de 9 de abril de 2007, do exercício da função gratificada de Encarregado da Junta do Serviço Militar e Unidade Municipal de Cadastro-UMC, materializada pela Portaria nº. 183, de 5 de maio de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contida na portaria nº. 183, de 05 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **LORAINE FERREIRA DA SILVA**, admitida e nomeada ao cargo de Professor II, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 21 de julho do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 194, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DESTITUI A FUNÇÃO DE GRATIFICADA DE ENCARREGADO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO-UMC, ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a solicitação contida na C.I nº. 023/2022 inscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **THAIS SILVA MACIEL**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, através da Portaria nº. 011, de 9 de abril de 2007, do exercício da função gratificada de Encarregado da Junta do Serviço Militar e Unidade Municipal de Cadastro-UMC, materializada pela Portaria nº. 183, de 5 de maio de 2021,

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contida na portaria nº. 183, de 05 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43, DE 25 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho

de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA VITÓRIO DINIZ	31º
LORAINE FERREIRA DA SILVA	32º
TATIANE SILVERIO	33º
NAYANE SOUSA COSTA	34º
ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRAGA	35º
DAIANE DE FATIMA SOARES DA SILVA	36º
NATALIA CAROLINE ALVES CARDOSO	37º
LUCIANA INACIO COELHO	38º
ALDERIANE SILVA DE FARIAS	39º
CLENILDA FILOMENA LOPES	40º
JONATAS FRANCA FERNANDES	41º

II – COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSELIA ARAUJO DA SILVA	2º

III – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE DOS SANTOS CORREA	2º

IV – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NALVA DAS CHAGAS SILVA	3º

V – PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMERI DE FATIMA CASSOL	6º
GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	7º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);